



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	02 FUNDO DE DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade:	06.182.0053.1070.0000 CONSTRUÇÃO UNIDADE HABITACIONAL
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação – Rec. Defesa Civil.....R\$130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 10 de fevereiro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 10 de fevereiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projetos de Lei nº 028/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O presente Crédito Suplementar, servirá para reconstrução de uma unidade habitacional do Município de Imigrante.

Os recursos que servirão para cobertura de tais atividades serão os referentes ao excesso de arrecadação.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal